



A - FACULDADE DE EDUCAÇÃO
A.1 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO
A.1.1 - Concurso 01 - Processo nº. 23071.01544/2011-11
Classe: Professor "Adjunto, Nível 1" - Regime de trabalho: DE

Classificação	Nome	Nota Final
1º	Ana Rosa Costa Picanço Moreira	7,53

B - FACULDADE DE ENGENHARIA
B.1 - DEPTO. DE ARQUITETURA E URBANISMO
B.1.1 - Concurso 02 - Processo nº. 23071.019919/2010-19
Classe: Professor "Assistente, Nível 1" - Regime de trabalho: DE

Classificação	Nome	Nota Final
1º	Mônica Cristina Henriques Leite Olender	7,00

B.1.2 - Concurso 03 - Processo nº. 23071.000323/2011-26
Classe: Professor "Assistente, Nível 1" - Regime de trabalho: DE

Classificação	Nome	Nota Final
2º	Emmanuel Sá Resende Pedroso	7,50
	Fernando Tadeu de Araújo Lima	7,41

B.1.3 - Concurso 04 - Processo nº. 23071.001288/2011-62
Classe: Professor "Assistente, Nível 1" - Regime de trabalho: DE

Não houve candidato aprovado		
------------------------------	--	--

C - INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
C.1 - DEPTO. DE MATEMÁTICA
C.1.1 - Concurso 13 - Processo nº. 23071.001543/2011-77
Classe: Professor "Adjunto, Nível 1" - Regime de trabalho: DE

Não houve candidato inscrito		
------------------------------	--	--

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DUQUE DE MIRANDA CHAVES FILHO

PORTARIA Nº 911, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Homologa o concurso público para provimento de cargos efetivos da carreira de magistério superior.

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas competências e de acordo com o Edital nº 18/2011-PRORH, DOU de 25/05/2011, retificado pelo Edital nº 28/2011, DOU de 22/08/2011 resolve:

I - Homologar o(s) Concurso(s) Público(s) para provimento de cargos efetivos da carreira de Magistério Superior e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A - FACULDADE DE DIREITO
A.1 - DEPTO. DE DIREITO PÚBLICO MATERIAL
A.1.1 - Concurso 16 - Processo nº. 23071.005290/2011-19
Classe: Professor "Adjunto, Nível 1" - Regime de trabalho: DE

Classificação	Nome	Nota Final
1º	Vicente Riccio Neto	7,09

B - FACULDADE DE FARMÁCIA
B.1 - DEPTO. DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
B.1.1 - Concurso 18 - Processo nº. 23071.005419/2011-81
Classe: Professor "Adjunto, Nível 1" - Regime de trabalho: 20 horas

Classificação	Nome	Nota Final
1º	Rozângela Magalhães Manfrini	8,12
2º	Herbert Rodrigues Goulart	7,59

C - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
C.1 - DEPTO. DE FARMACOLOGIA
C.1.1 - Concurso 23 - Processo nº. 23071.005426/2011-82
Classe: Professor "Assistente, Nível 1" - Regime de trabalho: 20 horas

Classificação	Nome	Nota Final
1º	Marcelo Silva Silvério	8,47
2º	Adriano Miranda de Sousa	7,93
3º	Dalton Ditz Júnior	7,27

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DUQUE DE MIRANDA CHAVES FILHO

PORTARIA Nº 912, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Homologa o concurso público para provimento de cargos efetivos da carreira de magistério superior.

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas competências e de acordo com o Edital nº 27/2011-PRORH, DOU de 18/08/2011, resolve:

I - Homologar o Concurso Público para provimento de cargos efetivos da carreira de Magistério Superior e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A - INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
A.1 - DEPTO. DE CIÊNCIAS SOCIAIS
A.1.1 - Concurso 28 - Processo nº. 23071.010141/2011-63
Classe: Professor "Adjunto, Nível 1" - Regime de trabalho: DE

Classificação	Nome	Nota Final
1º	Cristina Dias Silva	7,78
2º	Lenin dos Santos Pires	7,73
3º	José Mauricio Paiva Andion Arruti	7,72
4º	Diego Soares da Silva	7,18
5º	Luis Fernando Hering Coelho	7,11

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DUQUE DE MIRANDA CHAVES FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 7.927, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União Nº 124, de 30 de junho de 2011, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, na categoria Adjunto conforme unidades descritas abaixo. O número do edital do concurso é 40, de 04 de abril de 2011, publicado no DOU nº 65, de 05 de abril de 2011.

Escola de Química/ Meio Ambiente
1º - Claudinei de Souza Guimarães
2º - Eduardo Monteiro Martins
Escola de Serviço Social / Serviço Social
1º - Gláucia Leles Alves
2º - Vanessa Maria Panazzo
Instituto de Matemática/Matemática
1º - Cecília Salgado Guimarães da Silva
2º - Iir Snopche
3º - Nicolas Paul André Puignau

CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 7.928, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União Nº 124, de 30 de junho de 2011, resolve:

Tornar público, o nome do candidato aprovado, homologando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, no Setor Cenografia, da Escola de Belas Artes, na categoria Assistente. O número do edital do concurso é 36, de 17 de março de 2011, publicado no DOU nº 54, de 21 de março de 2011.

Cássia Maria Fernandes Monteiro

CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 7.929, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União Nº 124, de 30 de junho de 2011, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, no Setor Tecnologia de Alimentos, da Escola de Química, na categoria Adjunto. O número do edital do concurso é 57, de 06 de maio de 2011, publicado no DOU nº 90, de 12 de maio de 2011.

1º - Lauro Luis Martins Medeiros de Melo
2º - Farayde Matta Fakhouri
3º - Valquíria Ros Polski
4º - Raquel Grando de Oliveira
5º - Lilian dos Santos Brandão

CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRO-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 2.202, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que ocorreu erro na publicação ocorrida somente no Diário Oficial da União em 28 de outubro de 2011, páginas 99 e 100, seção 3, uma vez que o Edital 087/2011 trata-se de Edital de concurso público de provas de títulos para preenchimento de vagas de professor da carreira do magistério superior da Universidade Federal de Uberlândia no INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS e não de processo seletivo simplificado para a ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, portanto, resolve:

Tornar sem efeito a publicação do Edital 087/2011 ocorrida no Diário Oficial da União em 28 de outubro de 2011, páginas 99 e 100, seção 3.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SINÉSIO GOMIDE JÚNIOR

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 494, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga o prazo para pagamento de tributos federais, inclusive quando objeto de parcelamento, e suspende o prazo para a prática de atos processuais no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na situação que especifica.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 66 da Lei Nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, no art. 67 da Lei Nº



9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Portaria da Secretaria Nacional de Defesa Civil Nº 387, de 12 de setembro de 2011, e no Decreto (Estadual-SC) Nº 490, de 12 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas para o último dia útil dos meses de março, abril e maio de 2012, as datas de vencimento de tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), antes previstas, respectivamente, para setembro, outubro e novembro de 2011, para os sujeitos passivos domiciliados nos seguintes municípios do Estado de Santa Catarina: Agronômica, Aurora, Brusque, Ituporanga, Laurentino, Lontras, Presidente Getúlio, Rio do Oeste, Rio do Sul e Taíó.

§ 1º A prorrogação do prazo a que se refere o caput não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se também às datas de vencimento das parcelas de débitos objeto de parcelamento concedido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e pela RFB.

Art. 2º Fica suspenso, até 30 de março de 2012, o prazo para a prática de atos processuais no âmbito da RFB e da PGFN pelos sujeitos passivos domiciliados nos municípios de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. A suspensão do prazo de que trata este artigo terá como termo inicial o dia 1º de setembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

**BANCO DO BRASIL S/A
BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S/A**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2011**

I. DATA, HORA E LOCAL: Em 22 de julho de 2011 às 10 horas, na sede social da BB Seguros Participações S.A., CNPJ 11.159.426/0001-09; NIRE: 5330001069-2, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco A, Lote 31, Edifício Sede I, 15º andar, sala 02, Brasília (DF) ("Companhia"). II. MESA: Presidente: Danilo Angst Secretário: Luiz Cláudio Ligabue III. PRESENÇA: BANCO DO BRASIL S.A., único acionista, sociedade de economia mista federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Lote 32, Bloco G, Edifício Sede III, 24º andar, Brasília (DF), inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 00.000.000/0001-91, com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE 5330000063-8 ("BB"), representado pelo seu vice-presidente Paulo Rogério Caffarelli. IV. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei Nº. 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. V. ORDEM DO DIA: (1) aprovar o aumento do capital social da Companhia, bem como (2) a sua forma de integralização; (3) aprovar a alteração da redação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia em razão do aumento de capital ora aprovado; (4) aprovar a alteração do artigo 17º, § 1º, em conformidade com o Decreto Nº. 757, de 19.02.1993; (5) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações a serem tomadas na presente Assembleia. VI. DELIBERAÇÕES: O acionista da Companhia decidiu: (1) aprovar o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 145.223.529,82 (cento e quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), mediante a emissão de novas 13.050.218 (treze milhões, cinquenta mil, duzentas e dezoito) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 11.128053675 (aproximadamente onze reais e treze centavos) cada uma, registrando que o Conselho Fiscal emitiu parecer sobre o assunto, passando a Companhia a ter como capital social a importância de R\$ 3.103.200.599,27 (três bilhões, cento e três milhões, duzentos mil, quinhentos e noventa e nove reais e sete centavos), representado pelo total de 278.862.835 (duzentas e setenta e oito milhões, oitocentas e sessenta e duas mil, oitocentas e trinta e cinco) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal. O valor do aporte está em conformidade com os termos definidos no Contrato de Compra e Venda de Ações e aditivo firmados, em 26.1.2011 e 15.6.2011 respectivamente, entre BB Seguros e Sul América Capitalização S.A. (Sulacap) que determinam o cálculo desse valor conforme a seguir: a. o valor devido de R\$ 137.000.000,00 (cento e trinta e sete milhões de reais) foi ajustado de acordo com a variação dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI), como previsto na Cláusula 1.2 do Contrato de Compra e Venda de Ações, desde 1º de outubro de 2010 até o dia 15 de fevereiro de 2011 (dia do efetivo recebimento dos dividendos referentes ao 4º trimestre de 2010 pela Sulacap). b. do valor determinado de acordo com o item "a" anterior foi abatida a quantia de R\$ 3.867.882,55 (três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) recebidos pela Sulacap a título de dividendos referentes ao 4º trimestre de 2010. c. em função do disposto no aditivo, o valor a ser pago no dia da liquidação financeira do Contrato de Compra e Venda de Ações será aquele determinado na forma definida no item "b" anterior ajustado pela variação dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI) a partir da data do dia 15 de fevereiro de 2011 (data do efetivo recebimento dos dividendos) até a data da liquidação financeira do Contrato de Compra e Venda de Ações firmado entre as partes. (2) as novas 13.050.218 (treze milhões, cinquenta mil, duzentas e dezoito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora emitidas, no valor total de R\$ 145.223.529,82 (cento e quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) são totalmente subscritas e integralizadas pelo Banco do Brasil S.A. neste ato em moeda corrente nacional, nos termos do Boletim de Subscrição que

passa a integrar a presente Ata na forma do seu Anexo I. (3) aprovar alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, em razão das deliberações tomadas, que passará a vigorar com a redação a seguir: "Art. 2º O capital social é de R\$ 3.103.200.599,27 (três bilhões, cento e três milhões, duzentos mil, quinhentos e noventa e nove reais e sete centavos), dividido em 278.862.835 (duzentas e setenta e oito milhões, oitocentas e sessenta e duas mil, oitocentas e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo único. A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas. (4) aprovar alteração do § 1º, artigo 17 do Estatuto da Companhia, com o objetivo de alinhar o entendimento extraído do § 3º, artigo 1º, do decreto Nº. 757, de 19.02.1993, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 17º (...), § 1º Dentre os membros do Conselho Fiscal, um dos efetivos e respectivo suplente serão indicados pelo Ministro da Fazenda, como representante do Tesouro Nacional." (5) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, registros e publicações necessários para a implementação das matérias ora aprovadas. VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes. Ass.) Danilo Angst Diretor-Vice-Presidente da BB Seguros Participações S.A., Presidente da Assembleia, e Paulo Rogério Caffarelli, Representante do Banco do Brasil S.A. ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO 01, FOLHAS 396 A 399. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o Registro em 20.10.2011, sob o número 20110778138 - Luiz Fernando P. de Figueiredo, Secretário-Geral.

**BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA COLEGIADA**

CIRCULAR Nº 3.562, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga o termo final do prazo para entrega da declaração do Censo de Capitais Estrangeiros no País 2011, referente à database de 31 de dezembro de 2010.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 25 de outubro de 2011, com fundamento no art. 57 da Lei Nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado para as 20 horas do dia 8 de novembro de 2011 o termo final do prazo previsto no art. 2º da Circular Nº 3.559, de 19 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HAMILTON VASCONCELOS ARAÚJO
Diretor de Política Econômica

ALTAMIR LOPES
Diretor de Administração

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
COLEGIADO**

DECISÃO Nº 36, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

PARTICIPANTES
MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA - PRESIDENTE
ALEXSSANDRO BROEDEL LOPES - DIRETOR
ELI LÓRIA - DIRETOR
LUCIANA PIRES DIAS - DIRETORA
Objeto do processo: Descumprimento de normas de auditoria no curso dos trabalhos de auditoria independente realizados na ARACRUZ CELULOSE S/A, descumprindo o disposto no artigo 20 da Instrução CVM Nº 308, de 14/05/1999.

ACUSADOS	ADVOGADOS
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES	ELISANA DE ANDRADE BUOSI FIGUEIREDO BARCI
JOSE CARLOS MONTEIRO	EDUARDO AMARAL GURGEL KISS

APRECIACÃO DE NOVA PROPOSTA DE TERMO DE COMPROMISSO - PAS RJ2010/4524 - DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES

Reg. Nº 7381/10

Relatora: DLD

Trata-se de apreciação de nova proposta de Termo de Compromisso apresentada por Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes e seu sócio e responsável técnico José Carlos Monteiro, no âmbito do Processo Administrativo Sancionador RJ2010/4524. Os proponentes foram acusados de descumprir a NPA Nº 06 do IBRACON, ao não incluírem ressalva no relatório de revisão especial sobre as Informações Trimestrais de 30.06.08 da Aracruz Celulose S.A. em virtude da omissão, nas notas explicativas, dos riscos a que as operações com instrumentos financeiros derivativos denominados Sell Target Forward expunham a Companhia (infração ao disposto no art. 20 da Instrução CVM 308/99).

Na reunião de 30.11.10, o Colegiado deliberou a rejeição das propostas apresentadas pelos proponentes, acompanhando o entendimento consubstanciado no parecer do Comitê de Termo de Compromisso de que as propostas não contemplavam compromisso proporcional à gravidade das imputações formuladas.

Os proponentes apresentaram nova proposta em que se comprometeram a pagar à CVM o valor total de R\$ 1.000.000,00.

O Colegiado deliberou a aceitação da nova proposta apresentada por Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes e o Sr. José Carlos Monteiro, por entender que o novo valor ofertado representa obrigação suficiente para desestimular a prática de condutas assemelhadas.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2011
SOLANGE MARIA DA ROCHA RODRIGUES
Coordenadora da Secretaria Executiva

**SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS
SANCIONADORES
COORDENAÇÃO DE CONTROLE
DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamentos, abertos ao público, de processos administrativos sancionadores - CVM

I - Marcação de sessão de julgamento: nos termos do disposto nos artigos 27 a 36 e artigo 40, todos da Deliberação CVM Nº 538, de 05/03/2008, comunicamos que serão realizadas as seguintes Sessões de Julgamento de Processos Administrativos Sancionadores, nas datas, horários e local abaixo mencionados.

Ficam desde já convocados os indicados e seus representantes, ou advogados, devidamente constituídos nos autos, para, querendo, comparecer à Sessão de Julgamento do Processo Administrativo Sancionador e oferecer sustentação oral de suas defesas.

Eventuais alterações na presente pauta serão objeto de publicação no Diário Oficial da União.

PAS CVM Nº RJ2010/14407 - José Teófilo Abujamra
Data: 29/11/2011 - terça-feira
Horário: 15h
Relator: Diretor Alessandro Broedel Lopes
Procurador: Adriana Cristina Dullius
Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Objeto do processo: negociação de ações de emissão da companhia LUPATECH, por parte de José Teófilo Abujamra, de posse de informações relevantes ainda não divulgadas ao mercado.

ACUSADO	ADVOGADO
JOSE TEOFILO ABUJAMRA	Eliziana Helena de Gregório Ambrósio Chimentti

PAS CVM Nº RJ2011/280 - BKS Auditores

Data: 29/11/2011 - terça-feira
Horário: 15h
Relator: Diretor Alessandro Broedel Lopes
Procurador: Raul José Linhares Souto
Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Objeto do processo: não observância, por parte da BKS Auditores, do disposto no art. 25, I, d, combinado com o art. 20, da Instrução CVM Nº 308/99, dada a não inclusão de ressalva no parecer de auditoria sobre as demonstrações contábeis da GAZOLA S/A encerradas em 31.12.2004.

ACUSADOS	ADVOGADOS
BKS AUDITORES	Não constituiu advogado
JOÃO AUGUSTO FRANCISCONI	Não constituiu advogado

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2011
RENATA NOSRALA PORTAS
Chefe

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM
EMPRESAS**

DECISÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO CVM Nº RJ-2011-7376
Acusado: Vasco Carvalho Oliveira Neto - Diretor de Relações com os Investidores da AVG HOLDING S.A.

Ementa: Infração ao inciso I do art. 13 da Instrução CVM Nº 202/93, e ao artigo 13 da Instrução CVM Nº 480/09.

Decisão: Julgo procedente as acusações que foram formuladas no presente processo e, com base nos artigos 1º ao 5º do Regulamento Anexo à Resolução CMN Nº 1.657, de 27.10.89, bem como no artigo 11 da Lei Nº 6.358/76, aplico a penalidade de multa no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao Sr. VASCO CARVALHO OLIVEIRA NETO, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da AVG HOLDING S.A..

O apenado terá um prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento de comunicação da CVM, para interpor recurso com o suspensivo ao Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do artigo 6º do Regulamento anexo à Resolução CMN Nº 1.657, de 26.10.89, alterada pela Resolução CMN Nº 2.785, de 18.10.00.

FERNANDO SOARES VIEIRA
Superintendente